

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº015/2019

Sertão Santana, 04 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação o Projeto de Lei Nº1.499, de 04 de fevereiro de 2019, que Institui a prática do sistema de aluguel dos equipamentos agrícolas do Município a particulares.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.


Atenciosamente,

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador EVANDRO ROBE  
M.D. Presidente da Câmara Municipal  
Sertão Santana – RS

Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 522/2019   
de 4/2/19 13653

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

# Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 522/2019

Data 4 / 2 / 19 13h53

## PROJETO DE LEI Nº1.499, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui a prática do sistema de aluguel dos equipamentos agrícolas do Município a particulares.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

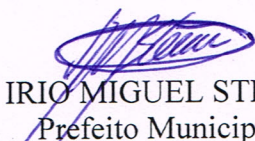
Art. 1º Fica instituído a prática do sistema de aluguel dos equipamentos agrícolas do Município a particulares, que passa a ter a seguinte redação:

- a) Colhedora Forrageira.....R\$90,00
- b) Plantadeira.....R\$90,00

Parágrafo Único. O valor do aluguel por equipamento será considerado por dia (24 horas).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 04 de fevereiro de 2019.

  
IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

# Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Câmara de Vereadores de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 522/2019

Data 4 / 2 / 19 13h53

Passamos a mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação do Projeto de Lei Nº1.499, de 04 de fevereiro de 2019, que Institui a prática do sistema de aluguel dos equipamentos agrícolas do Município a particulares.

O presente projeto de lei, objetiva atender as reivindicações dos agricultores, no que diz respeito à melhoria das condições de produção e comercialização de seus produtos.

O aluguel dos equipamentos será em forma de diária, no valor de R\$90,00 (noventa reais) o dia, e o agricultor que alugar os equipamentos deverá zelar pela conservação dos mesmos.

Atenciosamente,

  
IRÍIO MIGUEL STEN  
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!